



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



**CRONOGRAMA DE AGENDAMENTO DE ENTREVISTAS – ETAPA 2 - CONFORME EDITAL PROAES/UFMS Nº 10/17 E EDITAL Nº 18/17 – AUXÍLIOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, 2017.**

**CAMPUS: NAVIRAÍ - CPNV**

NOME	Data	Horário	Pontos Inicial	Local	Auxílio Alimentação	Auxílio Creche	Auxílio Moradia	Auxílio Permanência
1- Ana Paula Miranda de Souza	23/10/17	13h30min	212	CPNV				X
2- Andressa Pereira Cremonese	23/10/17	14h10min	204	CPNV	X			
3- Bruna Mirelly Brito Bastos	23/10/17	14h50min	202	CPNV	X			
4- Bruna Rafaela Nascimento da Silva	Entrevista realizada, pontuação 212*		212	CPNV				X
5- Deborah de Almeida Sidio	Entrevista realizada, pontuação 193*		212	CPNV				X
6- Evelin da Silva	23/10/17	15h30min	195	CPNV		X		
7- Fernanda Caetano dos Santos	23/10/17	16h20min	177	CPNV		X		
8- Fernanda dos Santos Rodrigues	24/10/17	7h30min	212	CPNV				X
9- Francieli Silva Leria de Almeida	Entrevista realizada, pontuação 228*		201	CPNV	X			
10- Gabriela Soares da Costa	Entrevista realizada, pontuação 212*		212	CPNV				X
11- Ivanete Martins	Entrevista realizada, pontuação 212*		212	CPNV				X
12- Jaqueline de Jesus Rocha	24/10/17	8h10min	177	CPNV		X		



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



13- Jessica de Jesus Rocha	24/10/17	8h50min	195	CPNV		X		
14- Juanita Aparecida Silva Pereira	24/10/17	9h30min	204	CPNV	X			
15- Priscila Correa Dantas	24/10/17	10h20min	203	CPNV	X			
16- Raiany Alexandre da Silva Melo	25/10/17	7h30min	200	CPNV	X	X		
17- Roselaine Nascimento Bonfim	Entrevista realizada, pontuação 212*		212	CPNV				X
18- Surizadai Gomes Trindade	Entrevista realizada, pontuação 212*		202	CPNV	X			
19- Rayanne dos Santos Silva	25/10/17	9h30min	220	CPNV			X	

**\*Pontuação após entrevista.**

**Observação:** Apresenta-se para entrevista com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Quem já foi entrevistado e pontuado, não será necessário participar de nova entrevista, está concorrendo com a pontuação advinda da entrevista anterior.

Para os que solicitaram Auxílio Creche, atentar para o estabelecido no artigo 15 da Resolução nº 59, de 25 de julho de 2017.

Conforme estabelece o Edital PROAES/UFMS nº 10 de 31/7/17, em seu item 6:

## 6. DAS ENTREVISTAS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

6.1. (...)

6.2. A convocação da entrevista será realizada em edital específico divulgado no site da Proaes ([www.proaes.ufms.br](http://www.proaes.ufms.br)), **Edital PROAES nº 18/17**

6.3. Os discentes convocados deverão se apresentar para a entrevista exclusivamente na Divisão de Assistência ao Estudante (Diase), na Cidade Universitária, e nas Secretarias de Apoio para Assuntos Estudantis (Secaes) do Câmpus em que estão matriculados.

6.3.1. A divulgação do dia e horário da entrevista será realizada pela Diase, no site da Proaes, e pelas SECAEs, no Câmpus.



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



**6.4. Os discentes convocados para entrevista por edital deverão comparecer no dia, horário e local conforme item 6.3, permitida a tolerância de atraso de quinze minutos, MUNIDOS DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO IMPRESSO E ASSINADO, HISTÓRICO ESCOLAR REFERENTE AO SEMESTRE ANTERIOR (SISCAD) E TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, conforme descrição no Anexo III.**

**6.4.1. O comparecimento na entrevista sem nenhum documento comprobatório acarretará na desclassificação do estudante.**

**6.4.2. Se, durante a entrevista, for verificada a falta de algum dos documentos comprobatórios, o discente terá prazo de até dois dias úteis para apresentar os documentos em falta, os quais estarão registrados no instrumental de resumo da pontuação, que será anexado ao formulário socioeconômico e entregue uma cópia ao discente.**

6.5. As entrevistas serão realizadas exclusivamente por profissionais do Serviço Social presencialmente, sob a coordenação da Proaes.

**6.6. O discente que não comparecer à entrevista será desclassificado do processo de seleção.**

**6.7. As informações prestadas durante o preenchimento do formulário, bem como a pontuação, poderão ser revisadas e alteradas conforme a realidade apresentada no ato da entrevista e pela documentação comprobatória. Ao final da entrevista, o discente assinará os formulários de entrevista e de pontuação declarando estar de acordo com as informações registradas.**

6.7.1. Os discentes que tiverem sua pontuação alterada depois da entrevista serão reclassificados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

6.7.2. Depois da reclassificação, não serão incluídos nas ações a que concorrem neste Edital os discentes que tiverem a pontuação igual ou inferior à pontuação dos discentes que não foram convocados para a entrevista (conforme pontuação do Edital de Classificação Preliminar e Edital de Convocação para Entrevistas).

SECAE/CPNV